

**POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO E LIQUIDEZ**  
parte integrante do Manual de Compliance da Aqua Capital

## **1. APRESENTAÇÃO**

Esta política de gerenciamento de risco e liquidez (“**Política de Gerenciamento de Risco**” ou “**Política**”) tem por objetivo estabelecer diretrizes e orientações para a Aqua Capital com relação ao gerenciamento de riscos relacionados à gestão de recursos.

Esta Política será aplicável a todos os Colaboradores da Aqua Capital, principalmente os profissionais envolvidos nas áreas de gestão dos ativos, controles internos e compliance.<sup>1</sup>

Os significados atribuídos aos termos definidos utilizados nesta Política estão descritos no [Anexo A – Definições](#) do Manual de Compliance.

## **2. GERENCIAMENTO DE RISCO**

O Diretor de Compliance é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos aqui previstas, assim como pela qualidade do processo e metodologia e pela guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

O Diretor de Compliance poderá, em caráter permanente ou provisório, contratar associados adicionais e receber apoio regular do Departamento de Compliance e demais departamentos que julgar oportunos para a gestão de riscos (“**Equipe de Gerenciamento de Risco**”). Além disso, caso o Diretor de Compliance esteja impossibilitado de desempenhar suas atividades por um período de tempo, seu suplente será nomeado como substituto pelo tempo que tal situação perdurar.

Ainda, o Diretor de Compliance estará incumbido, além da verificação de cumprimento desta Política, de: (i) redigir os manuais, procedimentos e regras de riscos, bem como aprovar novas versões desta Política; (ii) apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos desta Política aos casos fáticos; (iii) produzir relatórios de riscos e levá-los à diretoria da Aqua Capital e para o departamento originador e/ou solucionador da situação de risco, sendo certo que, tendo em vista a iliquidez das carteiras geridas dos Fundos, a periodicidade de tais relatórios poderá ser anual ou em outra periodicidade acordada pelo Diretor de Compliance com o diretor responsável pela atividade de gestão de recursos; e (vi) mapear e/ou solicitar o desenvolvimento da infraestrutura e dos sistemas necessários para as atividades relacionadas à gestão de riscos.

Além disso e, se necessário, em decorrência da avaliação anual da política de risco, o Diretor de Compliance e/ou a Equipe de Gerenciamento de Risco, conforme aplicável, poderá produzir um relatório

---

<sup>1</sup> O organograma indicando os cargos das pessoas envolvidas na gestão de riscos relativos aos Fundos no Brasil, assim como suas respectivas atribuições e prerrogativas, está disponível em <https://aquagestora.com/>.

anual com os principais itens relacionados aos riscos operacionais da Aqua Capital. Esse relatório poderá incluir avaliações de riscos quantitativas e qualitativas e projeções de impactos financeiros.

A Aqua Capital conduzirá uma due diligence dos ativos, em linha com as melhores práticas de mercado, antes de qualquer investimento. Em particular, a Aqua Capital avaliará investimentos potenciais com relação a aspectos financeiros, contábeis, tributários, jurídicos, de mercado, de concorrência, antitruste, trabalhistas e ambientais, conforme aplicável, bem como outras questões que possam ser peculiares à operação contemplada.

A Aqua Capital concentrar-se-á em gerar retornos otimizados adequados ao risco, priorizando a preservação do capital e a mitigação de riscos em seus investimentos. Seu processo de análise de investimento será caracterizado por diversos elementos de gerenciamento de risco. A Aqua Capital buscará a proteção contra perdas através de uma margem substancial de segurança no preço e/ou subscrição, e procurará utilizar estruturas de capital próprio dos Fundos, dívida e capital híbrido especificamente adaptadas à situação para otimizar o perfil de risco/retorno do investimento. Para cada investimento, a Aqua Capital conduzirá uma investigação abrangente, incluindo uma análise financeira, jurídica e tributária dos Ativos, em linha com as melhores práticas de mercado, bem como procurará diversificar a exposição da carteira através de múltiplos fatores de risco, incluindo classes de ativos, estratégias e geografias.

### **3. RISCOS ENVOLVENDO INVESTIMENTOS**

Os riscos associados às estratégias de investimento oferecidas pelos Fundos e os tipos de investimentos buscados por tais Fundos estão delineados nos regulamentos respectivos de cada Fundo. Os riscos mais comuns aos quais os Fundos podem estar sujeitos estão listados a seguir:

#### **3.1. Amortização**

Observados os documentos constitutivos de cada um dos Fundos, os recursos gerados pelos Fundos serão provenientes de rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas e ao retorno do investimento em tais companhias investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade dos Fundos de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelos Fundos dos recursos acima citados. Nas hipóteses em que as cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de valores mobiliários ou outros ativos integrantes da carteira dos Fundos, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os valores mobiliários e/ou outros ativos eventualmente recebidos dos Fundos.

#### **3.2. Sociedades investidas**

A participação dos Fundos no processo decisório das sociedades investidas não garante: (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência de tais companhias, ou (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos dos Fundos e o valor das cotas.

Os pagamentos relativos aos títulos ou valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das sociedades investidas, ou, ainda, outros fatores, inclusive restrições em contratos de financiamento. Em tais ocorrências, os Fundos e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas sociedades investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores específicos de atuação das sociedades investidas. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores nem tampouco certeza de que o desempenho das sociedades investidas acompanhe *pari passu* o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, não há garantia de que os Fundos e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Os investimentos dos Fundos poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento de cada Fundo e na legislação aplicável, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para os Fundos quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das cotas.

Os Fundos poderão investir em sociedades que atuem em setores regulamentados. As operações de tais sociedades estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências, quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas sociedades investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente podem afetar o desempenho das sociedades investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais as sociedades investidas podem vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que os Fundos conseguirão exercer todos os seus direitos como sócios das sociedades investidas, ou como adquirentes ou alienantes de ações, quotas, ou outros valores mobiliários de emissão de tais sociedades investidas, nem de que, caso os Fundos consigam exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade das carteiras dos Fundos.

No processo de desinvestimento de uma sociedade investida, o Fundo pode vir a ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma sociedade investida típicas em situações de venda de participação societária. O Fundo pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pelo Fundo aos adquirentes da sociedade investida, o que pode afetar o valor das cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que o Fundo, com a diminuição de sua participação na sociedade investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da sociedade investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento. Os resultados futuros das sociedades investidas estão sujeitos a incertezas, contingências e riscos no âmbito econômico, concorrencial, regulatório e operacional, muitos dos quais estão fora de controle do Fundo.

### **3.3. Não realização dos investimentos**

Em geral, os investimentos realizados por Fundos são considerados de longo prazo, de forma que o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelos Fundos estejam disponíveis no momento e em quantidades e preços convenientes ou desejáveis à satisfação de suas políticas de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização desses investimentos.

### **3.4. Mercado**

O risco de mercado consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos constantes das carteiras dos Fundos, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais, tanto no Brasil quanto no exterior. A oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes dos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

### **3.5. Liquidez**

As aplicações em valores mobiliários pelos Fundos poderão ser feitas em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa. Portanto, caso (a) os Fundos precisem alienar tais ativos, ou (b) os cotistas recebam tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação dos Fundos): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para os Fundos ou, conforme o caso, aos cotistas. A fim de mitigar o risco de liquidez, serão adotadas algumas práticas e medidas, tais como (a) independência de funções com a segregação de atividades entre os departamentos responsáveis pelo controle de riscos e pela gestão de recursos, garantindo a independência e autonomia na condução das atribuições inerentes a cada função; (b) definição de metodologias para construção de cenários baseadas em práticas de mercado, que visam incorporar a dinâmica da liquidação de obrigações assumidas e contratação de novas operações; (c) estabelecimento e monitoramento de alertas a partir da definição clara e objetiva dos níveis autorizados de apetite de riscos definido pela equipe de gestão; e (d) em caso de desenquadramento, elaboração de plano de contingência de liquidez com a definição e revisão periódica das ações de recomposição para os níveis pré- estabelecidos de liquidez, com a atribuição de responsáveis e instrumentos. Na hipótese de ocorrência de desenquadramento, o Diretor de Compliance notificará imediatamente o diretor responsável pela gestão de recursos da Aqua Capital para que sejam tomadas as providências necessárias.

### **3.6. Patrimônio líquido negativo**

Na medida em que o valor do patrimônio líquido de um Fundo seja insuficiente para satisfazer as suas dívidas e demais obrigações, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da assembleia geral de cotistas, nos termos do regulamento, ou (iii) pelas autoridades públicas competentes. Os prestadores de serviço do Fundo, em especial o

administrador fiduciário e a Aqua Capital, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelos Fundos, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pelo Fundo. Caso ocorram alterações na legislação aplicável ou o Fundo seja colocado em regime de insolvência, o alcance da responsabilidade dos cotistas poderá ser questionada em juízo e os cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais aos Fundos para fazer frente ao patrimônio negativo, em valor superior ao valor das cotas por eles detidas.

### **3.7. Contraparte**

Espera-se que praticamente todas as compras e realizações de investimentos em nome dos Fundos ocorram nos mercados privados. Os participantes desses mercados normalmente não estão sujeitos à mesma avaliação de crédito e supervisão regulatória que os membros de mercados públicos de bolsa. Diferentes padrões de mercado para avaliação de crédito de contraparte têm o potencial de expor os fundos ao risco de uma contraparte não fechar uma operação segundo seus termos e condições, devido a uma controvérsia sobre os termos do contrato (independente de boa-fé) ou devido a um problema de crédito ou liquidez, fazendo com que um fundo sofra um prejuízo. Tal "risco de contraparte" é mais acentuado em contratos com prazos de vencimento mais longos, onde outros eventos intervêm para impedir o fechamento, ou onde a Aqua Capital em nome dos Fundos tenha concentrado suas operações com uma determinada contraparte ou grupo de contrapartes. A Aqua Capital não está proibida de negociar com qualquer contraparte em particular ou de concentrar suas operações em uma contraparte individual. Não haverá qualquer garantia de que tal avaliação mitigará o risco de contraparte.

### **3.8. Concentração**

Os Fundos deverão manter, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em seus ativos-alvo. Ainda, respeitados os termos do respectivo regulamento, até 100% do patrimônio líquido dos Fundos poderão ser investidos em uma única sociedade alvo, de forma que qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre a rentabilidade do Fundo e sobre os cotistas. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos dos Fundos em poucos ou em um único ativo.

### **3.9. Crédito**

O risco de crédito consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações dos Fundos, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Ademais, alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem resultar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Para mitigar o risco de crédito, a Aqua Capital poderá realizar investimentos por meio de títulos ou valores mobiliários que apresentem (i) caráter prioritário de pagamento em relação a ações ordinárias da respectiva sociedade alvo (incluindo, entre outros, ações preferenciais e debêntures simples ou conversíveis), ou (ii) proteções contratuais para o Fundo em relação à performance de tais ativos pré-operacionais, concedidas pela própria sociedade alvo ou pelo vendedor do respectivo título ou valor

mobiliário. No entanto, não há qualquer garantia de que referido caráter prioritário de pagamento ou referidas proteções contratuais se mostrarão efetivos na prática, podendo ocasionar a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

#### **4. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS**

A Aqua Capital gerencia e monitora os riscos de investimento e operacionais dos Fundos, implementando o seguinte:

##### **4.1. Pré-investimento**

As oportunidades de investimento oferecidas pela Aqua Capital serão geralmente obtidas por meio dos diversos relacionamentos profissionais com parceiros estratégicos, operadores locais, financiadores, assim como profissionais do setor de atuação das sociedades investidas, tais como advogados e membros de grupos comerciais, e associações de classe.

Observadas as disposições dos documentos constitutivos de cada um dos Fundos, a Aqua Capital estará envolvida no processo de aquisição e realização.

Uma vez que uma operação potencial seja originada ou identificada, a Aqua Capital iniciará um rigoroso processo de seleção que inclui a revisão do plano de negócios, análise de mercado, avaliação de parceiros, comparação de valor relativo, análise de carteira, análise de desvantagem e teste de estresse.

A Aqua Capital realizará investigações confirmatórias que incluem, mas não se limitam a aspectos financeiros, contábeis, tributários, jurídicos, de mercado, de concorrência, antitruste, trabalhistas, e ambientais, bem como outras questões que possam ser peculiares à operação contemplada.

Nenhum compromisso será assumido para uma operação até que a due diligence tenha sido concluída em termos satisfatórios à Aqua Capital.

##### **4.2. Monitoramento**

Além do processo de due diligence realizado antes do investimento, a Aqua Capital desenvolverá listas de verificação que serão utilizadas como ferramentas para garantir o monitoramento de ativos e a mitigação de riscos de um investimento.

Os profissionais da Aqua Capital possuem ampla experiência em investimento, financiamento, desenvolvimento e administração de todos os tipos de sociedades alvos atuantes em diversos setores. A Aqua Capital dedicará tempo substancial à gestão e monitoramento de investimentos, incluindo: (i) reuniões periódicas sobre gestão de ativos; (ii) gestão de contratos; (iii) adoção de modelos de contratos padrão; (iv) revisão jurídica especializada de contratos; (v) visitas a local para supervisão; e (vi) contratação de terceiros para realizar análise detalhada de contas e de operações.

Adicionalmente, a Aqua Capital fará a devida alocação dos recursos de seus Fundos em ativos líquidos e ilíquidos, de acordo com os documentos constitutivos de cada um dos Fundos e as leis e regulamentos aplicáveis, e conduzirá e monitorará, juntamente com as informações fornecidas pelos administradores fiduciários e custodiantes desses Fundos, a liquidez de tais ativos, de acordo com as disposições da regulamentação aplicável.

Não obstante o acima exposto, certos Fundos podem ter um conselho ou comitê composto por membros indicados pela Aqua Capital e/ou pelos seus cotistas, cujas principais funções serão supervisionar as decisões de investimento, bem como monitorar as atividades e o desempenho de tal Fundo, dentre outras atribuições.

#### **4.3. Desinvestimento**

Via de regra, os investimentos serão realizados durante o período de investimento do Fundo, conforme definido em seu regulamento. Em alguns casos, investimentos poderão ser realizados fora do período de investimento, sob circunstâncias especiais que a Aqua Capital acredita apresentem o melhor retorno potencial ajustado ao risco do investimento dado o horizonte de tempo esperado do Fundo.

### **5. RISCO DE LIQUIDEZ**

#### **5.1. Monitoramento**

O monitoramento do risco de liquidez pela Aqua Capital deverá seguir alguns critérios, tais como: (a) análise da liquidez dos ativos financeiros dos Fundos, em conjunto com a sua capacidade de transformação em caixa; (b) compatibilidade entre os ativos financeiros dos Fundos e as condições de amortização das cotas dos Fundos, conforme estabelecidas nos regulamentos e demais documentos atinentes aos Fundos geridos pela Aqua Capital; (c) monitoramento das operações realizadas; e (d) controle do fluxo de caixa dos Fundos.

O controle do risco de liquidez deve ser efetuado com base nos conceitos de (a) liquidez *target*, no qual o montante desejado de liquidez é definido com metodologia interna pela equipe responsável pela gestão e alocação de recursos; (b) liquidez mínima, no qual é definido o nível mínimo de liquidez na data-base e o acionamento de plano de contingência pelo Diretor de Compliance em caso de descumprimento; e (c) estresses de liquidez, no qual serão aplicados testes de cenários adversos de uma potencial crise de liquidez e/ou de alterações nos parâmetros de mercado que possam resultar na incapacidade de honrar suas obrigações. Sem prejuízo do disposto, o Diretor de Compliance pode, sempre que entender necessário, contratar empresas terceirizadas para realizar auditoria interna dos sistemas e controles adotadas nesta Política.

#### **5.2. Critérios para Aferição**

A Aqua Capital utiliza medidas para mensurar o risco de liquidez efetuadas individualmente e por grupo de ativos, usando definições previstas nesta Política. A composição das carteiras dos Fundos segue os

critérios e definições previstos em seus respectivos regulamentos, conforme abaixo descrito:

#### Composição das carteiras dos Fundos

- (i) Fundos Referenciados no Depósito Bancário – DI.
- (ii) Títulos privados emitidos por instituições financeiras de grande ou médio porte CDB.
- (iii) Operações com lastro em títulos públicos brasileiros.
- (iv) Debêntures ou outros instrumentos de crédito.
- (v) Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias.
- (vi) Ativos de Private Equity, Venture Capital, Special Situations, dentre outros definidos na política de investimento de cada Fundo.

#### Critérios de Mensuração de Liquidez Imediata de Ativos

- (i) Fundos Referenciados no Depósito Bancário - DI: no momento do investimento, deve ser assegurado que a regra de resgate mencionada no regulamento do Fundo seja de pagamento no mesmo dia (D+0), de forma a garantir liquidez diária.
- (ii) Títulos privados emitidos por instituições financeiras de grande ou médio porte (Rating AA+ Brasil ou maior) - CDB: só são consideradas 100% líquidas no vencimento, exceto em caso de liquidação antecipada.
- (iii) Operações com lastro em títulos públicos brasileiros: têm vencimento em um dia útil, consideradas 100% líquidas.
- (iv) Debêntures ou outros instrumentos de crédito: são utilizados pela Aqua Capital para simular o risco e o *upside* de *equity*, mas agregando dispositivos de mitigação de risco e garantias. Este tipo de ativo possui liquidez equiparada a ativos de *Private Equity*.
- (v) Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias: referidos ativos têm prazo de venda contado da data de liquidação das demais posições do Fundo, quando são liberados.
- (vi) Ativos de *Private Equity*: podem apresentar volume de negócios inferior, sendo ilíquidos durante determinados períodos. Fica a critério do gestor definir o momento de liquidação de cada ativo desta natureza, nos termos de sua estratégia e prazos dos regulamentos dos Fundos.

## **6. PERFIL PASSIVO DOS FUNDOS**



A Aqua Capital procura, preferencialmente, investidores com perfil de longo prazo, considerados qualificados nos termos da regulação vigente e que entendem riscos associados às estratégias empregados pelos Fundos. O fluxo de caixa dos Fundos é composto por encargos como despesas relacionadas a câmbio, ajustes diários, auditoria, impostos, taxa de administração e performance, entre outros, além do pagamento de resgates e da aquisição de ativos.

## **7. SITUAÇÕES LIMITES DE ILIQUIDEZ**

Em situações consideradas limites, a Aqua Capital pode ser levada a liquidar os ativos do Fundo a preços depreciados para honrar as obrigações, o que tem influência negativa no patrimônio líquido do Fundo.

## **8. RISCOS OPERACIONAIS**

Riscos operacionais podem ocorrer devido a prejuízos resultantes de processos inadequados ou falhas internas ou causadas por erros de sistema ou falhas humanas. Para evitar erros de sistemas internos, as atividades de controle operacional desenvolvidas pela Aqua Capital consistirão em:

- (i) Controle das operações.
- (ii) Revisão do cálculo do administrador da cota dos Fundos.
- (iii) Monitoramento da valorização dos ativos e do passivo que compõem a carteira dos Fundos.
- (iv) Execução da liquidação financeira das operações e controle.

Todos os controles operacionais, regras, processos e manuais também são testados através de exames internos e são consolidados no relatório de controles internos, que demonstra se as atividades estão sendo cumpridas e, se não estão, demonstra os planos a serem implementados pela Aqua Capital para resolver a inconsistência.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Departamento de Compliance é responsável pela elaboração, revisão e atualização desta Política. Qualquer dúvida e/ou evento (potencial ou efetivo) em desacordo com esta Política devem ser reportados ao Departamento de Compliance.

A inobservância às disposições desta Política poderá sujeitar o infrator a penalidades e sanções.

Para informações adicionais, consulte o [Manual de Compliance](#) da Aqua Capital.

\*\*\*